

## Requisitos do “REMPE”

---

### Identificação do Requerente:

- BI, CNI / Passaporte válidos (obrigatório)
- Certificado de Admissibilidade de Firms: CAF (Registo do nome da Empresa. Deve ser fornecido três opções de Nome) **600\$00\***.
- Documento de Representação do Requerente
  - Procuração, no caso de pessoa singular
  - Ata e/ou procuração e certidão comercial no caso de empresa nacional
  - Ata e/ou procuração e certidão comercial no caso de empresa estrangeira (traduzido e autenticado na Embaixada)
- Nº. de Identificação Fiscal de todos os sócios e/ou intervenientes: NIF\*
- Nº de Sócios (identificação, Estado Civil, regime de comunhão de bens)
- Capital Mínimo - Sociedade por Quotas: para cada Sócio – **10.000\$00**;
- Indicação de Gerentes
- Gratuito

### Caso exista sócios menores

- B.I., CNI ou Passaporte do menor;
- NIF – Número de identificação Fiscal
- Declaração da mãe e do pai de que autoriza que filho participe como sócio na empresa (assinatura reconhecida);

## Requisitos do “REMPE”

---

### Identificação do Requerente:

- BI, CNI / Passaporte válidos (obrigatório)
- Certificado de Admissibilidade de Firms: CAF (Registo do nome da Empresa. Deve ser fornecido três opções de Nome) **600\$00\***.
- Documento de Representação do Requerente
  - Procuração, no caso de pessoa singular
  - Ata e/ou procuração e certidão comercial no caso de empresa nacional
  - Ata e/ou procuração e certidão comercial no caso de empresa estrangeira (traduzido e autenticado na Embaixada)
- Nº. de Identificação Fiscal de todos os sócios e/ou intervenientes: NIF\*
- Nº de Sócios (identificação, Estado Civil, regime de comunhão de bens)
- Capital Mínimo - Sociedade por Quotas: para cada Sócio – **10.000\$00**;
- Indicação de Gerentes
- Gratuito

### Caso exista sócios menores

- B.I., CNI ou Passaporte do menor;
- NIF – Número de identificação Fiscal
- Declaração da mãe e do pai de que autoriza que filho participe como sócio na empresa (assinatura reconhecida);

## Dossier da Empresa

Após a criação da "Empresa no Dia" será entregue ao requerente uma pasta contendo os seguintes documentos:

- Certidão Registo Comercial da empresa;
- Contrato de constituição da empresa (estatuto);
- Declaração de início de atividade na DCI - Modelo 110;
- Comprovativo do registo de inscrição no INPS;
- Comprovativo do registo de inscrição na IGT;
- Comprovativo do registo de inscrição na DGT;
- Declaração de NIF da Empresa;

## Referência legislativa

- Lei nº 70/VIII/2014, de 26 de agosto, alterado pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril

## Informações adicionais necessárias ao processo de registo de REMPE

- **Micro Empresa:**
  - ✓ Até 5 (cinco) trabalhadores;
  - ✓ Volume de negócios não superior a 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos);
- **Pequena Empresa:**
  - ✓ 6 (seis) a 10 (dez) trabalhadores;
  - ✓ Volume de negócios superior a 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e inferior a 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos);

## São Excluídas do âmbito de aplicação do REMPE as seguintes atividades (constantes do CAE de 2008):

**Secção G** - Revendedores de combustíveis, exceto os do gás butano;

**Secção H** - Atividades De Despachantes Ofícias

**Secção L** - Os serviços imobiliários

## Secção M

- Atividade de consultoria, científicas, técnicas e similares
- Atividades Jurídicas
- Atividades de Contabilistas, Economistas e Auditores
- Atividades de Consultoria para os Negócios e Gestão
- Atividades de Arquitetura, de Engenharia e Técnicas Afins
- Atividades de Investigação e Desenvolvimento das Ciências Físicas e Naturais
- Atividades de Investigação e Desenvolvimento das Ciências Sociais e Humanas
- Atividades de Publicidade
- Atividades de Estudo de Mercado e Sondagens de Opinião
- Outras atividades de consultoria, Científicas, Técnicas e Similares

**Secção N** - As agências de viagens

## Secção P

- Ensino secundário e médio
- Ensino secundário geral
- Ensino médio
- Ensino superior
- Formação profissional
- Atividades de serviços de apoio à educação
- Formação técnica especializada

## Secção Q

- Atividades de Saúde Humana
- Atividades de Estabelecimentos de Saúde, com Internamento
- Atividades de Prática Clínica, sem Internamento
- Atividades de Medicina Dentária e Odontológica
- Atividades de Medicina, Clínica Geral e Especialidade
- Atividades de Enfermagem e Fisioterapia
- Atividades de laboratórios de Análises Clínicas
- Outras atividades de Saúde Humana

**Secção R** - Promoção e organização de eventos

**Secção N** - Organização de Feiras, Congressos e Similares

Qualquer esclarecimento adicional, liga para o nº **800 2008** (grátis do telefone fixo)

## Dossier da Empresa

Após a criação da "Empresa no Dia" será entregue ao requerente uma pasta contendo os seguintes documentos:

- Certidão Registo Comercial da empresa;
- Contrato de constituição da empresa (estatuto);
- Declaração de início de atividade na DCI - Modelo 110;
- Comprovativo do registo de inscrição no INPS;
- Comprovativo do registo de inscrição na IGT;
- Comprovativo do registo de inscrição na DGT;
- Declaração de NIF da Empresa;

## Referência legislativa

- Lei nº 70/VIII/2014, de 26 de agosto, alterado pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril

## Informações adicionais necessárias ao processo de registo de REMPE

- **Micro Empresa:**
  - ✓ Até 5 (cinco) trabalhadores;
  - ✓ Volume de negócios não superior a 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos);
- **Pequena Empresa:**
  - ✓ 6 (seis) a 10 (dez) trabalhadores;
  - ✓ Volume de negócios superior a 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e inferior a 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos);

## São Excluídas do âmbito de aplicação do REMPE as seguintes atividades (constantes do CAE de 2008):

**Secção G** - Revendedores de combustíveis, exceto os do gás butano;

**Secção H** - Atividades De Despachantes Ofícias

**Secção L** - Os serviços imobiliários

## Secção M

- Atividade de consultoria, científicas, técnicas e similares
- Atividades Jurídicas
- Atividades de Contabilistas, Economistas e Auditores
- Atividades de Consultoria para os Negócios e Gestão
- Atividades de Arquitetura, de Engenharia e Técnicas Afins
- Atividades de Investigação e Desenvolvimento das Ciências Físicas e Naturais
- Atividades de Investigação e Desenvolvimento das Ciências Sociais e Humanas
- Atividades de Publicidade
- Atividades de Estudo de Mercado e Sondagens de Opinião
- Outras atividades de consultoria, Científicas, Técnicas e Similares

**Secção N** - As agências de viagens

## Secção P

- Ensino secundário e médio
- Ensino secundário geral
- Ensino médio
- Ensino superior
- Formação profissional
- Atividades de serviços de apoio à educação
- Formação técnica especializada

## Secção Q

- Atividades de Saúde Humana
- Atividades de Estabelecimentos de Saúde, com Internamento
- Atividades de Prática Clínica, sem Internamento
- Atividades de Medicina Dentária e Odontológica
- Atividades de Medicina, Clínica Geral e Especialidade
- Atividades de Enfermagem e Fisioterapia
- Atividades de laboratórios de Análises Clínicas
- Outras atividades de Saúde Humana

**Secção R** - Promoção e organização de eventos

**Secção N** - Organização de Feiras, Congressos e Similares

Qualquer esclarecimento adicional, liga para o nº **800 2008** (grátis do telefone fixo)